

grupo 1, sendo R\$ 94.149,30 (noventa e quatro mil, cento e quarenta e nove reais e trinta centavos) para o item 1; e R\$ 17.599,99 (dezessete mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) para o item 2; e a

- WU COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.077.235/0001-61, com valor global de R\$ 436.730,00 (quatrocentos e trinta e seis mil e setecentos e trinta reais) para o grupo 2, sendo R\$ 410.930,00 (quatrocentos e dez mil e novecentos e trinta reais) para o item 3; e R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais) para o item 4.

2. Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolhe-se o Parecer ASJUR, ADJUDICA-SE o objeto do certame às empresas vencedoras e HOMOLOGA-SE a decisão apresentada.

3. À Diretoria de Logística para adjudicação e homologação no sistema COM-PRAS.

4. Publique-se e cumpra-se com as cautelas merecidas.

Documento assinado eletronicamente por **LAUDIVON DE OLIVEIRA NOGUEIRA**, Presidente em 04/12/2025 às 09:47:07.

1. Após a sessão pública relativa ao PE 38/2025, de acordo com a Ata de Realização e o respectivo resultado por fornecedor (D10682), o(a) Pregoeiro(a)/Agente de Contratação do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedora do certame licitatório, pelo critério de menor preço por GRUPO ÚNICO, a empresa:
- CLUBE DAS FLORES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.546.579/0001-60, com valor global de R\$ 107.766,80 (Cento e sete mil setecentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos) para o grupo único.
2. Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolhe-se o Parecer ASJUR, ADJUDICA-SE o objeto do certame à empresa vencedora e HOMOLOGA-SE a decisão apresentada.
3. À Diretoria de Logística para adjudicação e homologação no sistema COM-PRAS.
4. Publique-se e cumpra-se com as cautelas merecidas.

Desembargador **Laudivon Nogueira**
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **LAUDIVON DE OLIVEIRA NOGUEIRA**, Presidente em 27/11/2025 às 12:31:47.

1. Após a sessão pública relativa à Dispensa Eletrônica nº 08/2025, de acordo com a Ata de Realização / Resultado por Fornecedor (D31256), o(a) Pregoeiro(a)/Agente de Contratação do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedoras do certame licitatório, pelo critério de menor preço por ITEM, a empresa:
- 1 BIT GESTAO E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.884.430/0001-41, com valor global de R\$ 4.308,9606 (Quatro mil trezentos e oito reais e noventa e seis, zero seis centavos) para o item 1.
3. Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolhe-se o Parecer ASJUR, ADJUDICA-SE o objeto do certame às empresas vencedoras e HOMOLOGA-SE a decisão apresentada.
4. À Diretoria de Logística para adjudicação e homologação no sistema COM-PRAS.
5. Publique-se e cumpra-se com as cautelas merecidas.

Documento assinado eletronicamente por **LAUDIVON DE OLIVEIRA NOGUEIRA**, Presidente em 03/12/2025 às 15:46:20.

EDITAL Nº 10/2025

A Presidente da Comissão Eleitoral, **Zenice Mota Cardozo**, Juíza Auxiliar da Presidência, Coordenadora da Comissão Eleitoral na COMARCA DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria TJAC n.º 3238/2025, que regulamenta o processo eleitoral para a escolha de Juiz de Paz e seus suplentes nas Comarcas do Estado do Acre, em conformidade com a Lei Complementar n.º 463/2024, Portaria n. 3238/2025, Edital 001/2025 e o Termo de Cooperação Técnica nº 40/2024, e o Processo Administrativo SEI n.º 0008246-10.2025.8.01.0000, CONSIDERANDO a homologação do resultado final da eleição para Juiz de Paz; CONSIDERANDO a necessidade de instrução dos processos de nomeação com a documentação pessoal dos eleitos para fins de cadastro e posse;

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA a convocação dos candidatos eleitos para os cargos de Juiz de Paz e Suplentes, relacionados neste Edital, para o envio por meio eletrônico da documentação constante no Anexo Único. A documentação solicitada deverá ser digitalizada e enviada em documento único (pdf) ao e-mail suged@tjac.jus.br, impreritavelmente até o dia 09/12/2025, sob pena de perda da vaga ou impedimento na posse.

CONVOCA, ainda, para cerimônia de Diplomação e posse dos eleitos, que ocorrerá no dia 10/12/2025, às 09h, na Diretoria do Foro da Comarca de Rio Branco, localizada na Rua Paulo Lemos de Moura Leite, nº 878, Portal da Amazônia.

JUIZ DE PAZ E SUPLENTES - COMARCA DE RIO BRANCO

1º	ALICIA THAIS RODRIGUES	Eleito
2º	CLEIDE SILVA	Eleito
3º	FRANK BATISTA	Eleito
4º	JANINE DOURADO	Suplente
5º	MARIZETE BENTO	Suplente
6º	CAPELÃO SIDICLEI SILVA	Suplente
7º	MIRELLA MARTINS	Suplente
8º	LUCIENE FREITAS	Suplente
9º	EDNARDO JOSÉ	Suplente

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expede-se o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico e afixado em local de costume nesta Comarca.

Juíza Zenice Mota Cardozo
Presidente da Comissão eleitoral na Comarca de Rio Branco.

ANEXO ÚNICO
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- A documentação solicitada deverá ser digitalizada e enviada em documento único (formato PDF) ao e-mail indicado no edital.
- a) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
 - b) Registro Geral (RG);
 - c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) física ou digital;
 - d) Carteira Nacional de Habilitação (CNH), se tiver;
 - e) Título Eleitoral;
 - f) Certificado de Reservista (homem);
 - g) Comprovante de Inscrição PIS/PASEP/NIT;
 - h) 01 (uma) foto 3x4 recente;
 - i) Comprovante de residência atualizado que contenha o CEP da rua;
 - j) Certidão Negativa Estadual de Ação Cível e de Ação Criminal, disponibilizada no site <https://esaj.tjac.jus.br/sco/abrirCadastro.do>
 - k) Certidão de Quitação Eleitoral e Certidão Negativa de Crimes Eleitorais, disponibilizada no link <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/certidoes-eleitor>
 - l) Certidão Judicial Cível e Certidão Judicial Criminal da Justiça Federal, disponibilizada no site <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>
 - m) Cópia do Diploma (Frente e Verso) do curso superior em qualquer área do conhecimento, expedido por instituição reconhecida pelo MEC;
 - n) Comprovante de Conta Bancária (Conta Salário - Banco do Brasil), contendo o número da conta, agência e banco para depósito da remuneração;
 - o) Ficha Cadastral preenchida pelo candidato, enviada pela SUGED.
- Observação: A inobservância dos requisitos e vedações previstos no Edital do certame, ou a comprovação, a qualquer tempo, de que não são verdadeiras as declarações, acarretará o desligamento do candidato.

Rio Branco - AC, 03 de dezembro de 2025.
Processo Administrativo n. 0008246-10.2025.8.01.0000

Processo Administrativo nº:0012743-67.2025.8.01.0000
Local:Rio Branco
Unidade:GAPRE
Interessado::Conselho Nacional de Justiça (CNJ)
Assunto::Bloqueio de acesso a dispositivos pessoais e removíveis de armazenamento de dados

Despacho nº 36879 / 2025 - PRESI/GAPRE

1. Recebo o Ofício Circular nº 313/2025/SG, encaminhado pelo Conselho Nacional de Justiça (2273447), o qual recomenda aos tribunais do país a adoção de providências para bloquear o uso de dispositivos pessoais e unidades removíveis de armazenamento de dados (tais como HDs externos, pendrives etc.) nas estações de trabalho institucionais, de modo a fortalecer a segurança cibernética e fomentar o uso de diretórios de rede ou soluções oficiais em nuvem.
2. A matéria insere-se diretamente no âmbito da Gestão de Segurança da Informação deste Tribunal, cuja governança e atribuições constam da Resolução TPADM nº 291/2023, especialmente no Capítulo III, que estabelece competências do Comitê Gestor de Segurança da Informação – CGESI, entre elas:

-assessorar a Alta Administração em temas de segurança da informação (art. 23, II);

-elaborar, propor e revisar políticas e normas de segurança (art. 23, III e IV);